



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Orgão: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Setor Demandante: Cerimonial / Chefia de gabinete

Processo nº: 11.107 / 2026

1. DO OBJETO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo avaliar a demanda com intuito de proporcionar condições técnicas adequadas, mediante disponibilização de serviços de sonorização, iluminação e estrutura de palco, para a realização da Sessão Solene da Festa de Cachoeiro de 2026, assegurando a qualidade da comunicação, a visibilidade das apresentações e o adequado suporte às atividades protocolares do evento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a realização da Sessão Solene em comemoração à Festa de Cachoeiro, evento tradicional promovido anualmente pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e integrante do calendário oficial do Município.

Considerando a relevância institucional da solenidade, que reúne autoridades, homenageados, servidores e munícipes, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de sonorização, palco e iluminação, de forma a garantir a adequada infraestrutura técnica para a realização do evento.

Os serviços pretendidos são essenciais para assegurar a qualidade da comunicação entre os participantes, a visibilidade das atividades desenvolvidas durante a solenidade, a valorização do ambiente e o adequado suporte às cerimônias de entrega de homenagens e pronunciamentos oficiais.

Ressalta-se que a Câmara Municipal não dispõe, em seu quadro funcional ou em seu patrimônio, de equipamentos e estrutura suficientes para atender às necessidades do evento, tornando

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



indispensável a contratação de empresa especializada, com fornecimento de equipamentos, montagem, operação e desmontagem, garantindo a execução segura e eficiente dos serviços.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, contribuindo para a organização, solenidade e qualidade do evento institucional.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta contratação está prevista no plano de contratações anual, alinhada com o planejamento estratégico da administração pública para melhorar a infraestrutura e os serviços oferecidos à comunidade.

As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotações orçamentárias:

- ID PCA PNCP: 31723265000141 – 0 – 000001 / 2026;
- Data de publicação no PNCP: 23 de Janeiro de 2026;
- Exercício: 2026

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para a adequada execução dos serviços:

- I – Atuar no ramo compatível com o objeto da contratação, possuindo capacidade operacional para prestação de serviços de sonorização, iluminação e montagem de estruturas para eventos;
- II – Disponibilizar todos os equipamentos, materiais, acessórios, transporte, montagem, operação técnica e desmontagem necessários à perfeita execução dos serviços;



- III – Possuir equipe técnica qualificada para instalação, operação e acompanhamento dos sistemas de sonorização, iluminação e estrutura de palco durante toda a realização do evento;
- IV – Observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, responsabilizando-se pela estabilidade das estruturas instaladas e pelo correto funcionamento dos equipamentos utilizados;
- V – Responsabilizar-se integralmente por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução contratual;
- VI – Garantir que todos os equipamentos empregados estejam em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança;
- VII – Executar a montagem e os testes operacionais em prazo compatível com o cronograma estabelecido pela Câmara Municipal, assegurando que toda a estrutura esteja apta para utilização antes do início da Sessão Solene;
- VIII – Providenciar a desmontagem e retirada integral dos equipamentos e estruturas após o encerramento do evento, sem ônus adicional para a Administração.

Qualificação Técnica

Como requisito de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis em características com o objeto da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à demanda de infraestrutura técnica necessária à realização da Sessão Solene da Festa de Cachoeiro de 2026, foram avaliadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

a) Contratação de empresa especializada em sonorização, palco e iluminação

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



- **Descrição:** Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, operação e desmontagem de equipamentos de sonorização, iluminação e estrutura de palco necessários à realização do evento.
- **Vantagens:** Disponibilização de equipamentos profissionais, equipe técnica especializada, suporte operacional durante o evento, maior confiabilidade na execução dos serviços e adequação às necessidades específicas da Sessão Solene.
- **Desvantagens:** Necessidade de contratação externa e planejamento prévio para definição das especificações técnicas.
- **Viabilidade:** O mercado local e regional dispõe de empresas capacitadas para a prestação dos serviços, sendo esta alternativa plenamente viável sob os aspectos técnico e operacional.

b) Adesão a Ata de Registro de Preços

- **Descrição:** Utilização de ata vigente contendo serviços compatíveis com o objeto pretendido.
- **Vantagens:** Possibilidade de redução do tempo necessário para a contratação e aproveitamento de preços previamente registrados.
- **Desvantagens:** Eventual incompatibilidade entre os quantitativos, especificações técnicas e necessidades específicas do evento, podendo comprometer a adequada execução dos serviços.
- **Viabilidade:** Condicionada à existência de ata vigente compatível com o objeto e vantajosa para a Administração.

c) Execução com recursos próprios da Câmara Municipal

- **Descrição:** Utilização de equipamentos e servidores pertencentes à Câmara para realização dos serviços.



- **Vantagens:** Redução dos custos de contratação externa.
- **Desvantagens:** A Câmara Municipal não dispõe de equipamentos de sonorização, iluminação e estruturas de palco compatíveis com as necessidades do evento, tampouco possui equipe técnica especializada para montagem, operação e suporte durante a solenidade.
- **Viabilidade:** Inviável sob os aspectos técnico e operacional.

Solução Escolhida

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, palco e iluminação é a solução mais adequada para atender às necessidades da Sessão Solene da Festa de Cachoeiro de 2026, por garantir infraestrutura técnica compatível com a dimensão e a importância institucional do evento, assegurando qualidade, segurança, funcionalidade e adequada execução das atividades previstas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de estimativa preliminar da contratação, foi utilizada cotação obtida junto a fornecedor atuante no ramo de sonorização, iluminação e estruturas para eventos, contemplando os serviços necessários à realização da Sessão Solene da Festa de Cachoeiro de 2026.

A cotação preliminar apresentada resultou no valor global de **R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais)**, servindo como parâmetro inicial para o planejamento da contratação.

Ressalta-se que o valor indicado possui caráter preliminar e poderá ser revisado posteriormente mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, visando à definição do valor estimado definitivo da contratação.

- **“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, operação e desmontagem de estrutura de sonorização, palco e iluminação destinada à realização da Sessão Solene em comemoração à Festa de Cachoeiro de 2026, promovida pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

A infraestrutura deverá ser dimensionada para atender adequadamente o público estimado de aproximadamente 500 (quinhentas) pessoas, garantindo qualidade sonora, visibilidade, segurança e suporte técnico durante toda a realização do evento.

A solução deverá contemplar, no mínimo:

Sistema de Sonorização

- Sistema de som P.A. compatível com ambiente e público estimado de 500 pessoas;
- Equipamentos necessários à adequada reprodução de voz e demais conteúdos sonoros durante a solenidade.

Sistema de Palco

- Estrutura de palco em Q30 com dimensões aproximadas de 12m x 3m e altura de 50 cm;
- Travessa em estrutura Q30 para fixação de banner ou painel de fundo de palco;
- 04 (quatro) monitores de chão para retorno de áudio.

Sistema de Iluminação

- 04 (quatro) refletores ou luminárias LED direcionais para iluminação do palco;
- 03 (três) refletores ou luminárias LED destinados à iluminação decorativa da frente do palco;
- 08 (oito) refletores ou luminárias LED destinados à iluminação da lona ou painel de fundo do palco;

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



- 08 (oito) refletores ou luminárias LED destinados à iluminação dos pontos de fotografia (backdrops).

A contratação deverá compreender todos os equipamentos, acessórios, cabeamentos, estruturas complementares, transporte, montagem, testes operacionais, operação técnica durante o evento e desmontagem, responsabilizando-se a contratada pelo perfeito funcionamento dos sistemas disponibilizados durante toda a solenidade.

Caracterização da contratação

Considerando a urgência da contratação, bem como o valor estimado e a relevância institucional do objeto para o desenvolvimento das atividades legislativas, sugere-se a utilização da contratação direta por **dispensa de licitação**, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor e com solução tecnicamente viável, que pode ser executada de forma direta e pontual.

A composição do preço final do objeto deverá incluir todas as despesas necessárias à entrega do serviço, tais como:

- Impostos, taxas e encargos legais;
- Custos com transporte, logística, recebimento e entrega de arquivos ou mídias físicas (caso aplicável);
- Seguro dos equipamentos e integridade dos dados, se necessário.

Exigências de habilitação

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista deverão ser as usualmente previstas na legislação vigente, aplicáveis à generalidade dos objetos similares, respeitando os princípios da proporcionalidade e da isonomia.

Da Subcontratação

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Considerando a natureza da contratação e o escopo técnico apresentado, conclui-se que todas as etapas do serviço podem ser executadas por um mesmo profissional ou empresa, sendo desnecessária a subcontratação de terceiros. No entanto, caso ocorra, deverá ser autorizada expressamente pela Administração, nos termos previstos no edital e na legislação vigente.

Dispensa de Parecer Jurídico

Nos termos do art. 8, § 1º, inciso I da Portaria 2014/24 que regulamenta a lei 14133/21 neste Poder Legislativo....“é dispensável a análise jurídica da Procuradoria Legislativa desta Casa”.

I – processos cujos objetos são entregues/prestados de forma imediata e integral, através de única autorização de fornecimento/execução, sem assunção de obrigações futuras que necessitem de firmamento de contrato;

Tal dispensa encontra respaldo também no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses de:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Nesses casos, a Administração poderá substituir o contrato por outro instrumento hábil, como autorização de fornecimento, nota de empenho, carta-contrato ou ordem de execução de serviço, conforme previsto no caput do art. 95.

Assim, considerando que a presente contratação será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento (AF), e que se trata de prestação de serviço de pequeno valor enquadrada como dispensa de licitação, não se faz necessária a emissão de parecer jurídico prévio, conforme expressamente autorizado pela legislação vigente.



8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de sonorização, palco e iluminação não será parcelada, em razão da natureza integrada e complementar das atividades que compõem o objeto. Os serviços devem operar de forma sincronizada para garantir a adequada infraestrutura técnica da Sessão Solene da Festa de Cachoeiro de 2026.

O eventual parcelamento da contratação poderia gerar incompatibilidades entre equipamentos, dificuldades de coordenação entre diferentes fornecedores, conflitos de responsabilidade durante a montagem, operação e desmontagem das estruturas, além de aumentar o risco de falhas que comprometeriam a realização do evento.

A execução por uma única empresa especializada proporciona maior eficiência operacional, melhor integração entre os sistemas de som, iluminação e estrutura de palco, além de facilitar o gerenciamento contratual, a fiscalização dos serviços e a responsabilização por eventuais ocorrências.

A decisão pelo não parcelamento também observa os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, reduzindo custos administrativos e assegurando maior segurança na execução dos serviços necessários à realização da solenidade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa garantir a disponibilização de infraestrutura técnica adequada para a realização da Sessão Solene da Festa de Cachoeiro de 2026, proporcionando condições compatíveis com a relevância institucional do evento.

Os resultados esperados com a execução do objeto incluem:

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



- Qualidade na comunicação do evento: Assegurar que pronunciamentos, homenagens e demais manifestações realizadas durante a solenidade sejam transmitidos com clareza e adequada qualidade sonora para todos os participantes.
- Adequada visibilidade das atividades: Garantir iluminação compatível com as necessidades do evento, permitindo a perfeita visualização das autoridades, homenageados e demais participantes, além de favorecer registros fotográficos e audiovisuais.
- Infraestrutura segura e funcional: Disponibilizar estrutura de palco adequada para a realização dos atos protocolares da Sessão Solene, observando requisitos de estabilidade, segurança e funcionalidade.
- Valorização da solenidade: Contribuir para a realização de um evento compatível com sua importância cívica, cultural e institucional, reforçando o respeito aos homenageados e à tradição da Festa de Cachoeiro.
- Fortalecimento da imagem institucional: Demonstrar o compromisso da Câmara Municipal com a organização e qualidade dos eventos oficiais promovidos pelo Poder Legislativo Municipal.
- Eficiência na execução dos serviços: Garantir a montagem, operação e desmontagem dos equipamentos dentro dos prazos estabelecidos, minimizando riscos operacionais e assegurando o pleno funcionamento da infraestrutura durante toda a realização do evento.
- Atendimento adequado ao público presente: Proporcionar condições técnicas adequadas para recepção dos participantes, estimados em aproximadamente 500 pessoas, assegurando conforto, acessibilidade e boa experiência durante a solenidade.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



As providências nas fases iniciais da contratação são de responsabilidade do setor requisitante, do Agente de Contratação e de sua equipe de apoio, que conduzirão o processo de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Após a contratação, as providências relativas à execução do objeto ficarão a cargo do setor requisitante e do fiscal do contrato, designado pela Câmara Municipal.

Como providências preliminares específicas para viabilizar a contratação e execução adequada dos serviços, destacam-se:

- a) A definição do cronograma do evento e a indicação dos locais de cobertura, permitindo à empresa contratada estruturar sua logística de captação e entrega;
- b) A designação de servidor responsável pelo acompanhamento técnico da execução, bem como pelo recebimento formal do material contratado;
- c) A verificação da conformidade da contratação com o orçamento disponível e com o Plano de Contratações Anual (PCA), a fim de garantir a legalidade e a viabilidade financeira da despesa.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O serviço está relacionado, mas é independente, de outros processos que também serão realizadas para a mesma solenidade, como:

- 1) Comunicação e Identidade Visual;
- 2) Coffee break;
- 3) Contratação de Mestre de Cerimonias
- 4) Aquisição de molduras para certificados.
- 5) Contratação do serviço de Ornamentação



Cada uma dessas demandas será tratada por processo próprio, considerando a natureza específica de cada serviço.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta baixo impacto ambiental, por se tratar de serviço temporário de sonorização, iluminação e estrutura de palco para evento institucional. A contratada deverá adotar boas práticas quanto ao uso racional de energia elétrica e à correta destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a montagem e desmontagem dos equipamentos, mantendo o local em adequadas condições de limpeza após a execução dos serviços.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de sonorização, palco e iluminação destinados à Sessão Solene da Festa de Cachoeiro de 2026.

A solução proposta atende adequadamente às necessidades do evento, sendo compatível com os objetivos institucionais da Câmara Municipal e com a infraestrutura necessária para garantir a realização da solenidade com qualidade, segurança e eficiência.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da contratação, por se mostrar adequada ao interesse público e plenamente apta a atender às demandas da Administração.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de Junho de 2026.

MATEUS REBONATO SANTOS
Analista prévio de aquisições e contratações

• “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

	ALEX SANDRO ULTRAMAR @FUZIONEVENTOS (28) 99975-5639 Djalex.cachu@gmail.com 07 de fevereiro de 2025 Cachoeiro de Itapemirim-ES
---	---

DATA: 23.06.2026 EVENTO: SESSÃO SOLENE ESPECIAL 2026

- Palco

- Palco 12 x 4 com acabamento em carpete e com escada.

- Sonorização

- 4 caixas ativas EV, 2 subgraves, 3 microfones sem fio, 4 monitores para palco, mesa de som e um técnico de som.

- Iluminação Cênica

- Iluminação com 23 focos para atender o evento.

- Estrutura

- 2 estruturas em alumínio sendo uma 12 x 3 e outra 4 x 2.

Investimento total: R\$ 11.750,00